



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2013.

Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa The Cards Comércio e Serviços Ltda-ME, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, representada neste ato pelo seu Presidente **PAULO RODRIGUES QUARESMA**, brasileiro, barbeiro, Vereador, portador do CPF de n.º 201.914.487-53 e CI de n.º 266.970/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **THE CARDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.187.684/0001-61, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 1255, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP.: 29.056-243, neste ato representada por seu proprietário **VITOR FERNANDO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF de n.º 124.493.557-31 e CI de n.º 2.185.854 ES, residente e domiciliado na Rua Pequim, n.º 140, Bairro Araçás, Vila Velha-ES, CEP.: 29.103-275, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 047, de 19/02/2013, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um relógio eletrônico Topdata, modelo bio Light, para uso no controle de horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú e, bem assim, a aquisição de software denominado Secullum para até 100 funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A Contratante pagará à Contratada pela aquisição do equipamento e do correspondente software o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscientos e noventa reais).

2.2 - O pagamento será efetuado à Contratada após a efetiva entrega, instalação do equipamento e seu pleno funcionamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

3.1 – Os bens adquiridos serão entregues pela Contratada à Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 001 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 3001 – Reforma, equipamento e ampliação das instalações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pela instalação do equipamento (relógio de ponto), bem como pelo treinamento acerca de sua utilização pelos usuários e as orientações necessárias para o uso o software de controle, garantindo a operacionalidade do equipamento.

5.2 – A garantia do equipamento é de 12 (doze) meses pelo fabricante. Todavia, a Contratada se responsabiliza por enviar o equipamento à fábrica e informar à Contratante a disponibilidade para retirada quando devidamente reparado.

5.3 – A Contratante, no caso de necessidade de reparo no equipamento, dentro do prazo de garantia, será responsável por levar e retirar o equipamento junto à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

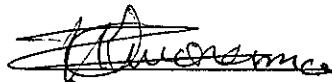
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

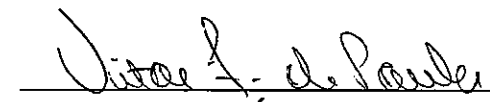
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 01 de abril de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/001-35
Paulo Rodrigues Quaresma
CPF N.º 201.914.487-53
Contratante


THE CARDS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º 12.187.684/0001-61
Vitor Fernando de Paula
CPF N.º 124.493.557-31
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - João Henrique Santos Pereira

02 - Iliragatto